

**JULIANA A. L. O. MICHELONI**

OAB. SP. 127.028

Av. Dr. Adhemar de Barros n. 120 - 2. andar, fone (018) 5212507- fax 5214639  
CEP. 17800-000, Adamantina-SP

2.ª VARA 10

FLS. 02

ADAMANTINA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de  
Adamantina - Estado de São Paulo. 1086

MARIA PAULINA POIANI

CGC. 45.038.098/0001, inscrição estadual 150.010.288.110, empresa em nome individual estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco n. 355, Vila Jamil de Lima, em Adamantina, estado de São Paulo, com o ramo de confecções e comercio de roupas, tendo sua declaração de firma individual devidamente registrado na JCESP sob n 33.032/91-9, neste ato representada por sua proprietária Maria Paulina Poiani, CPF 017.561.188-25, RG 12.177.421, brasileira, divorciada, comerciante, residente na Rua Fiorvante Sposito n. 521, em Adamantina, através de sua procuradora subscrita, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelencia, com fundamento no que dispõe os artigos 156 e demais uteis do Decreto-lei 7661/45 combinados com a legislação aplicável, para requerer sua CONCORDATA PREVENTIVA expondo para tanto os fatos e fundamentos seguintes:

1. A requerente exerce regularmente a sua atividade comercial há mais de dois anos, desde primeiro de agosto de 1983, conforme provam os inclusos documentos.

653/95.10-18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ROBERTO COLOMBO, protocolado em 18/08/2021 às 18:10, sob o número WADT21700300539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000013-29.1995.8.26.0081 e código 709D5B2.

DISTRIBUIÇÃO N.º 002  
 Livro N.º 1,20 Fls. 014  
 Distribuído ao 2º Ofício  
 Adamantina 4-8-195  
*of. Gerente*

PODER JUDICIÁRIO

7 6 AGO 10 00 ES 002433

FÓRUM DA COMARCA DE ADAMANTINA  
DISTRIBUIDOR

**JULIANA A. L. O. MICHELONI****ADAMANTINA**

OAB. SP. 127.028

Av. Dr. Adhemar de Barros n. 120 - 2. andar, fone (018) 5212507- fax 5214639

CEP. 17800-000, Adamantina-SP

2. Em razão do momento econômico que vive a nação e a exemplo do que acontece com milhares de outras pequenas empresas, a requerente está com problema econômico-financeiro e sem condições de pagar seus compromissos vencidos e a vencer em curto prazo. Aliás as dificuldades vividas atualmente por todos os comerciantes é fato público e notório, constituindo manchete de jornais todos os dias (doc. anexo).

3. As altas taxas de juros contrastando com a diminuta margem de lucro de sua atividade e a sensível diminuição das vendas, acabaram por desequilibrar suas finanças.

4. Seu passivo atinge R\$ 84.092,40, sendo que sua dívida para com fornecedores é de R\$ 17.091,68 e para os bancos deve R\$ 57.209,30, enquanto que as obrigações trabalhistas e tributárias são da ordem de R\$ 9.791,42.

5. Todas as dívidas seriam liquidadas regularmente, como alias sempre fez ao longo desses anos de atividade bem sucedida; entretanto as massacrantes taxas de juros extrapolam qualquer ganho ou rendimento.

6. Impossível ao atual homem produtivo desta nação exercer qualquer atividade lícita que suporte o pagamento das taxas impostas pelos bancos.

7. Enquanto suas mercadorias permanecem com preços inalterados, e alguns até diminuídos, ve-se obrigada a pagar juros superiores a catorze por cento (14%) ao mês.

8. Enfim, paga no mês mais do que ganharia no ano. É por isso que se está batendo o recorde de concordatas e falências no Brasil e enquanto não diminuírem esses juros, que injustamente enchem sempre e cada vez mais, os cofres dos bancos, o quadro será cada vez pior.

EM BRANCO

**JULIANA A. L. O. MICHELONI**

OAB. SP. 127.028

Av. Dr. Adhemar de Barros n. 120 - 2. andar, fone (018) 5212507- fax 5214639,  
CEP. 17800-000, Adamantina-SP

2.º VARA  
FLS. 04 fls. 14  
ADAMANTINA

9. A única solução que a requerente encontrou foi buscar a proteção da lei e pleitear o pagamento total das dívidas com 40% no primeiro e 60% no segundo ano, a ser feito nos termos e na forma da legislação vigente.

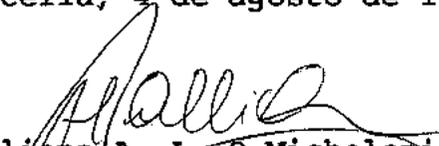
10. Por isso requer lhe seja deferida essa oportunidade através do acolhimento do presente pedido de CONCORDATA PREVENTIVA, provando que que estão preenchidos todas as exigências da lei, ou seja:

a) que exerce o comercio regularmente há mais de dois anos; b) que não tinha titulos protestados até alguns dias atras; c) que nunca foi falida nem pleiteou identico favor anteriormente; d) que possui ativo cujo valor corresponde a mais de 50% do seu passivo quirografário.

11. Juntando os documentos exigidos pela lei e protestando pela apresentação de quaisquer outros que forem considerados necessarios, dando à causa o valor de R\$ 100,00 para efeitos meramente fiscais,

Pede deferimento.

Lucélia, 4 de agosto de 1995

  
Juliana A. L. O. Micheloni  
Inscrição n° 127.028 OAB.SP  
advogada

**EM BRANCO**